

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE OUTUBRO DE 2021 DO COLEGIADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS (PPGCF)

No dia 28.10.2021 às 09:30 h, reuniram-se por videoconferência os seguintes membros do Colegiado PPGCF/UFRA: Lina Bufalino (Coordenadora do PPGCF), Gustavo Schwartz (subcoordenador do PPGCF), Ademir Roberto Ruschel (representante docentes externos), Rodrigo Geroni Mendes Nascimento (representante docentes internos) e Thayane Duarte Costa (representante discente) para deliberar sobre seguintes pautas:

1. Aceite do artigo da discente Juliana Livian Abreu como requisito para obtenção de diploma;

A coordenadora explicou ao colegiado que o Regimento Geral da Pós-Graduação demanda pelo menos um artigo aceito ou publicado extraído da tese para solicitação de diploma. Em seguida, relatou que a coordenação estranhou o artigo proposta pela egressa para esta finalidade, já que ela não é primeira autora do trabalho. O artigo em questão pertence ao mesmo projeto no qual a egressa executou sua tese de doutorado, porém foi redigido por uma pós-doc de Lavras que é a primeira autora. Os resultados do artigo, que é sobre cascas, também não estão na tese, que é sobre madeira. A coordenadora pediu para a representante de turma relatar o que sabia do assunto que explicou que a egressa Juliana executou a maior parte da prática com os resultados do artigo, mas para que a tese não ficasse grande passou os dados para a primeira autora escrever. A coordenadora expressou preocupação em aceitar a proposta, pois pedidos de expedição de diploma ficam formalizados em processo SIPAC e a incompatibilidade tese/artigo poderá gerar consequências futuras, inclusive com a titulação da egressa. A coordenadora abre para votação e os profs Lina, Gustavo e Rodrigo e a representante Thayane votaram por não aceitar este artigo como requisito para obtenção de diploma, enquanto Ademir se absteve do voto.

2. Concessão de bolsa para o discente Rafael Caldeira;

A coordenadora explicou ao Colegiado que o discente pertence à turma mais recente (Setembro de 2021) e que no processo seletivo, no ato da inscrição, ele assinalou que tinha vínculo empregatício, que manteria o vínculo empregatício caso aprovado e que manteria os vencimentos também caso aprovado. Todas essas especificações, classificaram o candidato como inapto ao recebimento de bolsas. Além disso, o discente (então candidato) não assinalou “quero me candidatar a uma bolsa”. A coordenadora também explicou que o candidato foi o primeiro colocado do Processo Seletivo e que, ao verificar que o candidato havia realizado inscrição que não proporcionava bolsa, homologou junto ao comitê do processo seletivo a entrada de mais dois discentes, já que haveria provável sobra de uma das bolsas. A coordenadora continuou o relato e informou que após as matrículas dos novos discentes, enviou para todos os discentes as previsões

de datas e agências de fomento para as bolsas. Em seguida, recebeu email do discente Rafael Caldeira que alegou não estar de acordo com o estabelecido e que gostaria de ter bolsa. Alegou também se sentir injustiçado sendo o único sem bolsa e disse que os itens que assinalou na sua inscrição foi por má interpretação do edital e também desconhecimento das leis nacionais de pós graduação. Além disso, relatou que estaria disposto a suspender os vencimentos de onde trabalha para receber a bolsa pelo período do curso. A coordenadora explicou que há mais duas questões a serem consideradas na decisão do Colegiado. A primeira é que o discente Rafael recebendo bolsa, o principal prejudicado seria o discente Madson, não colocado no processo seletivo, pois ele teria que esperar mais por uma liberação de bolsa. Outra questão seria uma bolsa CNPq disponível com temática específica de empresas florestais. Se não houver nenhum novo discente cujo orientador e orientado se identifiquem com essa temática e, caso o discente Rafael e Fabiano concordem com esta temática, seria uma possibilidade de ceder bolsa para o discente. No entanto, deveria ser checado com os outros novos discentes a impossibilidade de terem essa bolsa. O prof. Rodrigo disse que a entrada no mestrado começa com a leitura e interpretação correta do edital, mas que o discente até poderia receber bolsa, mas deveria entrar no final da fila, deixando a prioridade para quem realizou a inscrição corretamente. Gustavo diz que a falta de interpretação do discente foi uma falha dele e ele poderia pleitear bolsa, mas também sem ter prioridade, devendo entrar na lista de espera. O Colegiado aprovou por unanimidade as seguintes decisões:

- O discente poderá ter bolsa;
- No entanto, o discente não tem a prioridade de bolsa em relação aos outros discentes de 2021 em função da inscrição no processo seletivo, devendo, portanto, entrar na lista de espera no caso das bolsas Capes-cota do programa (previsão primeiro semestre de 2022);
- A possibilidade de o discente ter bolsa de imediato é a realização de projeto de dissertação na temática “Empreendimentos Florestais”, desde que outros discentes recém ingressados no programa não se encaixem nesse requisito e que seu orientador esteja de acordo.

3. Prorrogação de bolsa para três discentes da turma de 2019;

A coordenadora explicou que os discentes Thayane Duarte, Fernanda Yukari e Fábio Silva solicitaram a possibilidade de prorrogar suas bolsas por 3 meses. A coordenadora adicionou as seguintes informações para consideração do colegiado: 1) os três não receberam as 24 bolsas correspondentes a 24 meses de curso, pois esperaram por quase 8 meses liberação de bolsa quando ingressaram no curso; 2) os três já tiveram a prorrogação de 3 meses de bolsa em consonância com 3 meses de prorrogação de prazo de defesa, conforme orientação Capes para a pandemia; 3) a pandemia afetou as atividades práticas deles e a falta de estrutura foi intensificada, bem como a falta de laboratoristas; 4) ao caso do discente Fábio, adicionou-se a perda do experimento causada por forte ventania e problemas de saúde (infecção covid, cirurgia e problemas pós-cirúrgicos); e 5) ceder prorrogação a esses três ocasiona maior tempo de espera por bolsa de alguns discentes

que recém ingressaram no programa. Profs. Rodrigo e Lina discutem que fora da pandemia, não seria motivo para prorrogar, porque senão isso ocorreria sempre, pois os discentes que entram sem bolsa já têm que saber que o prazo de defesa continua sendo os 24 meses. Prof. Rodrigo concorda que os novos ciclos não podem sempre ser prejudicados por casos como esse, mas que a pandemia deve ser considerada. A representante discente menciona que, se não for possível ceder os 3 meses, que o Colegiado considere pelo menos um ou dois meses de prorrogação. Adicionou também que os discentes do novo ciclo ainda estão em disciplinas e que a maioria está remota, havendo menos custo para se deslocar até a universidade. A profa. Lina Bufalino votou para dois meses de prorrogação, o prof. Ademir se absteve e os profs. Gustavo e Rodrigo e a representante Thayane votaram por três meses de prorrogação. O prof. Gustavo adicionou que a condicionante é a entrega mensal de relatórios dos andamentos das dissertações.

4. prorrogação de tempo de defesa de quatro discentes da turma de 2019;

A coordenadora explicou que, conforme pauta anterior, foram cedidos três meses de prorrogação de bolsa para as discentes Fernanda e Thayane, portanto a prorrogação de tempo máximo ocorreu automaticamente. O Colegiado aprovou por unanimidade. A discente Adrielly Louchard pediu 4 meses de prorrogação também informando dificuldades em função da pandemia e que somente pode ir a campo coletar dados muito após o previsto e que os 4 meses seriam o tempo necessário para redigir a dissertação. A coordenadora acrescentou que não viu muita diferença em relação ao caso dela e dos demais desta pauta e que não pareceu justo ceder um mês a mais a ela. Além disso, era necessário que esta turma se enquadrasse nos 6 meses máximos de prorrogação cedidos pela Capes em função da pandemia para os próximos Coletas Capes. Assim, a coordenadora sugeriu que fossem cedidos 3 meses de prorrogação ao invés de 4, de forma a haver equidade com discentes em casos similares. A coordenadora relatou que o discente Fábio Silva pediu prorrogação do prazo para qualificação para dezembro de 2021, permanecendo o tempo de defesa por enquanto em janeiro de 2022. Em função do experimento ter se perdido por um vendaval e os problemas de saúde acima relatados, bem como a apresentação de atestado médico pelo discente, o Colegiado aprovou por unanimidade a prorrogação da defesa da qualificação para dezembro de 2021. Ficou também decidido por unanimidade que todos os discentes que prorrogaram o prazo deverão apresentar relatório mensal das atividades.

5. Distribuição de bolsas e orientações para a turma 2021.2;

O colegiado aprovou por unanimidade a seguinte distribuição de bolsas e orientações:

Candidato	Orientador provável	Bolsa	Previsões
TEREZA THAINÁ MONTEIRO DO CARMO	Osvaldo Ryohei kato	Sim	Capes
FIAMA KELLY MELO NUNES	Gustavo Schwartz	Sim	CNPq
RAFAEL TELES CALDEIRA	Fabiano Emmert	Sim – após esta reunião	Para 2022
MADSON SOUSA DE JESUS	Gustavo Schwartz	Sim	Capes
LENA MONTEIRO COSTA	Osvaldo Ryohei kato	Sim	Capes
BRUNA MARIA DA SILVA BASTOS	Gracialda Ferreira Costa	Sim	Para 2022
LUANA DRAGO DE SOUZA	Cândido Ferreira de Oliveira Neto	Sim	Capes
PAULO ROBERTO SANTOS JOSINO	Marcela Gomes da Silva	Sim	CNPq
DIANCARLOS SERGIO PEREIRA DE OLIVEIRA	João Olegário Pereira de Carvalho	Sim	Capes
CRISTIANO TAVARES DRAGO	Hassan Camil David	Sim	Capes

A bolsa CNPq restante será cedida ao candidato melhor colocado, excetuando-se o candidato cuja a concessão de bolsa foi decidida nesta reunião, cuja temática seja compatível com o projeto do Edital 2021-2.

6. Exclusão e criação de disciplina no curso;

A coordenadora solicitou que o colegiado considerasse as seguintes modificações de disciplinas do curso:

- Criação:

TÓPICO ESPECIAL: USO DO PROGRAMA R PARA VISUALIZAÇÃO E ANÁLISE DE DADOS (PÓS-GRADUAÇÃO)

- Motivo: disciplina temporária do professor Divino Silverio, pois como permanente era urgente que ele ministrasse uma disciplina ainda no ano letivo 2021.

TAXONOMIA DE ÁRVORES DA FLORESTA AMAZÔNICA

- Motivo: disciplina da profa Gracialda, pois como permanente era urgente que ela ministrasse uma disciplina ainda no ano letivo 2021.

TÓPICOS ESPECIAIS: PROPRIEDADES TECNOLÓGICAS DE MATÉRIAS-PRIMAS LIGNOCELULÓSICAS DA AMAZÔNIA

- Motivo: a coordenadora explicou que a LP tecnologias necessitava de uma disciplina de base, com anatomia, química e mecânica de madeiras e outros materiais da Amazônia. Além disso, havia sobreposição e definições vagas das disciplinas atuais dessa LP. Acrescentou que para que houvesse equilíbrio (questionado pelo professor Rodrigo), a disciplina atual da profa. Marcela seria excluída (abaixo) para que ela se dedicasse nessa nova, cuja maior carga horária será em anatomia da madeira, assunto dominado pela professora. A professora Lina ficou estipulada com

carga horária menor nesta disciplina para assuntos adicionais, química e física das matérias-primas e futuramente irá diminuir a carga horária e ajustar a emenda de sua disciplina atual, Valorização de resíduos da biomassa florestal. O professor Rodrigo comentou que ele também gostaria de fazer ajustes na LP que faz parte e a coordenadora se comprometeu a convocar uma reunião de discussão do novo Projeto Pedagógico de Curso para o Quadriênio 2021-2024.

- Exclusão:

DENDROLOGIA E GENÉTICA POPULACIONAL, ofertada usualmente pelo prof. Ademir

- Motivo: A coordenadora explicou que o professor não ofertou disciplina no ano de 2021 e não tem previsão mais de ofertar e que, portanto, a disciplina não pode permanecer na grade, pois pode prejudicar o curso. Além disso, com os novos professores, o curso teria muitas disciplinas, o que também não seria bom. Assim, para cumprir o requisito da oferta de pelo menos uma disciplina por prof. permanente do programa por ano, ficou decidido por unanimidade que o prof. Ademir irá por enquanto contribuir na disciplina do prof. Natalino.

PRODUTOS FLORESTAIS

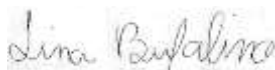
- Motivo: profa Marcela irá a partir de agora ser responsável pela disciplina Propriedades Tecnológicas de Matérias-Primas Lignocelulósicas da Amazônia.

7. Homologação de coorientação para a discente Antonia Sandra de Oliveira;

O colegiado aprovou por unanimidade a coorientação da discente Antônia Sandra de Oliveira Silva pelo bolsista BJT Luis Dionísio e o professor Ademir Ruschel.

8. O que ocorrer.

Não houve.



Lina Bufalino
(coordenadora do PPGCF)



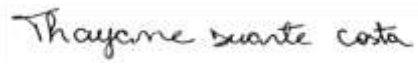
Gustavo Schwartz
(subcoordenador do PPGCF)



Ademir Roberto Ruschel
(representante docentes externos)



Rodrigo Geroni Mendes Nascimento
(representante docente)



Thayane Duarte Costa